

Quadro de Políticas Invariantes (QPI)

Incorpora medidas autorizadas na receita e despesa com impacto no ano seguinte (2024)

LEO: Art. 75.º, n.º1, alínea j) na redação em vigor

Variação em 2024 face a 2023

Sinal: (+) pressão orçamental / (-) poupança orçamental

Em milhões de euros

| Medida | Impacto |
|---|----------------|
| Medidas Choque Geopolítico | -1 773 |
| Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal e pensões | -799 |
| Mínimo de Existência (IRS) | 100 |
| Incentivo fiscal à recuperação (IRC) | -110 |
| Despesas com Pessoal | 1 083 |
| <i>Aumento Acordo de Rendimentos</i> | 631 |
| <i>Progressões e Promoções</i> | 217 |
| <i>Aumento RMMG</i> | 132 |
| <i>Aceleradores carreira</i> | 70 |
| <i>Reposicionamento Assistentes Operacionais</i> | 33 |
| Pensões | 2 599 |
| <i>Efeito composição: aumento pensão média e variação de pensionistas</i> | 310 |
| <i>Atualização regular pensões</i> | 1 790 |
| <i>Atualização intercalar 23</i> | 499 |
| Programa Escolas | 55 |
| Gratuidade das creches | 110 |
| Investimento | 397 |
| Entrega material militar | 95 |
| Consumos intermédios | 591 |
| Juros devidos pelas Administrações Públicas | 1 002 |
| Transferência para o Orçamento da União Europeia | -227 |
| Impacto no saldo | 3 124 |

Nota metodológica sobre o Quadro de Políticas Invariantes 2024

31 de agosto de 2023

A apresentação do Quadro de Políticas Invariantes (QPI) resulta do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 41/2020, de 18 agosto, que procede à revisão e republicação da Lei de Enquadramento Orçamental, estabelecendo que o Governo disponibiliza à Assembleia da República elementos informativos necessários ao acompanhamento e controlo da execução do Orçamento do Estado, em concreto o Quadro de Políticas Invariantes.

O QPI reflete a variação das receitas e despesas estruturais do setor das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais, quer por via de medidas de política que, por terem sido legisladas em momentos anteriores, passaram a ser constantes para os anos futuros, quer por uma evolução estrutural da despesa que não depende do ciclo económico. De destacar que não são apresentadas medidas financiadas pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, uma vez que não têm impacto no saldo das Administrações Públicas.

Assim, a informação apresentada no quadro corresponde à variação de receitas e despesas asseguradas e comprometidas para os anos seguintes, com impacto incremental no ano de 2024 face ao ano anterior, não refletindo, designadamente, novas medidas de política a adotar.

O quadro constante da página anterior, apresentado por tipo de medidas, tem subjacente uma lógica de pressões e/ou poupanças, através de acréscimos ou diminuições, no ano de 2024, face ao ano anterior. Um acréscimo de despesa ou diminuição de receita constitui uma pressão (com sinal positivo no quadro) e uma diminuição da despesa ou acréscimo da receita constitui uma poupança (com sinal negativo).

No final é apresentado um impacto total de agravamento do saldo orçamental em 2024, superior a 3 100 milhões de euros.

Note-se que a informação constante do QPI poderá ser atualizada consoante a informação que venha a ser disponibilizada até à entrega do Orçamento do Estado para 2024.

Descritivo das principais medidas:

Mínimo de existência: decorre da reformulação das regras do mínimo de existência, iniciada no Orçamento do Estado para 2023, com um impacto de 300 milhões de euros aquando da implementação total da medida.

Incentivo Fiscal à Recuperação: impacto referente ao faseamento das taxas de dedução à coleta de IRC.

Despesas com pessoal: inclui as pressões relacionadas com promoções e progressões, bem como as que resultam do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, incluindo o aumento da RMMG.

Pensões: o impacto previsto nas pensões decorre da conjugação do efeito composição, da atualização regular das pensões, bem como do acréscimo relativo à atualização intercalar das pensões em 2023 (impacto de janeiro a julho), na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações. O efeito de

composição é determinado pelo aumento da pensão média das novas entradas de pensionistas face às saídas e pelo efeito do saldo líquido do número pensionistas.

Programa Escolas: corresponde à comparticipação nacional na recuperação/reabilitação das escolas, previstas no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP.

Gratuidade das creches: corresponde ao impacto incremental, no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025, da implementação faseada da gratuidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação.

Investimento: aumento expectável da Formação Bruta de Capital Fixo, desconsiderando os projetos financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nem as entregas de Material Militar.

Entrega de material militar: refere-se à entrega, durante o ano de 2024, de uma fragata da Marinha, bem como de outros equipamentos militares marítimos e aéreos.

Consumos intermédios: refletem a evolução prevista dos compromissos das Administrações Públicas do ano de 2024 que constituem despesa estrutural, em particular as relacionadas com a Saúde e os gastos operacionais das diversas entidades, incluindo o aumento expectável de encargos motivados pelo aumento dos preços dos bens e serviços, nomeadamente energéticos.

Juros devidos pelas Administrações Públicas: constituem os juros especializados devidos pelas entidades das Administrações Públicas e referem-se aos juros da dívida pública e aos custos financeiros da dívida financeira das empresas públicas reclassificadas, bem como aos juros devidos pelos restantes subsectores das Administrações Públicas.

Transferência para o orçamento da União Europeia: o decréscimo apresentado está relacionado com a diminuição temporária das necessidades para a política de coesão, resultante do ciclo de programação dos programas orçamentais (passagem para o novo Quadro Financeiro Plurianual).

Pacote Habitação: no quadro não constam os acréscimos do Pacote Habitação, uma vez que o processo de aprovação do respetivo diploma ainda não se encontra finalizado. As medidas constantes do Pacote serão incluídas nas estimativas do Orçamento do Estado para 2024.

Serão ainda consideradas nas estimativas do Orçamento do Estado para 2024 as medidas de apoio à renda e bonificação de juros que já tiveram início em 2023 e terão continuidade em 2024.